



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.931 DE 10 DE JUNHO DE 2016
“DÁ DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta lei denominado “**ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO MAURY DA SILVA**” o Estádio Municipal localizada no acesso Richard Freudenberg, nesta cidade de Agudos, Estado de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de junho de 2016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 11 / 06 / 2016
Pág. 30 Jornal J.C. Baum